



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0008150-97.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : Escola do Poder Judiciário
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Inexigibilidade de licitação

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa **CLAUDIO A TOSTA EIRELI (A + EMPOWERMENTE)**, inscrita no CNPJ nº 30.693.984/0001-02, que por meio do formador **Claudio Alexandre Tosta**, realizará o Curso de Planejamento Estratégico voltado aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Acre - TJAC, no período de 31 de janeiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2023, na modalidade presencial, com carga horária de 48h/a (quarenta e oito horas-aula), no âmbito da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1358778), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CLAUDIO A TOSTA EIRELI (A + EMPOWERMENTE)**, inscrita no CNPJ nº 30.693.984/0001-02, no valor total de **R\$ 32.900,00** (trinta e dois mil, novecentos reais).

4. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 22/12/2022, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1361266** e o código CRC **DD805140**.